



Ministério do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Departamento de Estruturação Regional e Urbana
Coordenação-Geral de Obras e Aquisições

Parecer nº 222/2020/CGOA/DERU/SMDRU

Referência: 59553.000151/2018-91

Interessado: CGCC/SDR

Assunto: **Parecer relativo à análise do projeto básico apresentado pela prefeitura de Redenção/PA.**

Senhor Coordenador Geral,

1. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. O objetivo deste documento é emitir um Parecer Técnico para fins de aprovação do Projeto Básico de Engenharia apresentado pela Prefeitura Municipal de Redenção – PA – PROPONENTE - à União, por meio da Secretaria Nacional de Mobilidade, Desenvolvimento Regional e Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional – CONCEDENTE, no âmbito do convênio nº 868749/2018.

2. Tal Convênio consiste em solicitação de transferência de recursos, através da Proposta nº 029310/2018 cadastrada no Portal de Convênios, para "*Pavimentação na Rua Walter Nollí e Rua Carajás, Setor Entroncamento município de Redenção-PA*". O valor do convênio é de **R\$ 510.200,00 (quinhentos e dez mil e duzentos reais)**, dos quais, **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** consiste em cooperação deste Ministério e **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)** na contrapartida do Município.

3. Diante da análise técnica dos documentos apresentados pela Conveniente no SICONV, sugere-se que seja assinado termo aditivo ao convênio, passando a contrapartida do conveniente ao valor de **R\$ 59.357,12 (cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)**, conforme ofício N° 0056/2020-DCRC (1963679). Uma vez aditivado o convênio, sugere-se a aprovação do projeto básico de engenharia, no valor de **R\$ 559.357,12 (quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)**.

2. **ANÁLISE**

4. O Plano de Trabalho está inserido no Portal de Convênios (SICONV), sendo o objeto "*Pavimentação na Rua Walter Nollí e Rua Carajás, Setor Entroncamento município de Redenção-PA*".

5. Destaca-se que esta análise segue as exigências do Decreto nº 6.170 de 25/07/2007, da Portaria Interministerial nº 424/2016, do Acórdão nº 2622-2013 TCU e do vigente Manual de Análise de projetos básicos de engenharia da Secretaria Nacional de Mobilidade, Desenvolvimento Regional e Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional. Verificou-se que os documentos apresentados são necessários e suficientes para a análise do Projeto, no aspecto de sua viabilidade física e financeira, possibilitando avaliar o custo da obra, procedimentos executivos e o prazo para execução. A PROPONENTE apresentou o Projeto Básico composto dos seguintes documentos:

6. **QUADRO RESUMO DOS DOCUMENTOS DO PROJETO BÁSICO:**

DOCUMENTOS	REFERÊNCIA - SEI
Mapa de Localização das Obras	1963686
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas	1963686
Planilha Orçamentária COM DESONERAÇÃO	1963686
Planilha Orçamentária SEM DESONERAÇÃO	1963686
Planilha Composição BDI	1963686
Memória de Cálculo	1963686
ART de Projeto, Orçamento e Fiscalização	1963686
Relatório Fotográfico	1963686
Peças Gráficas	1963686
Declaração de Compatibilidade de Quantitativos e Preços	1963686
Indicação do Engenheiro Fiscal da Obra	1963686
Licença Ambiental	1963686
Declaração de Dominialidade Pública	1963686
Plano de Sustentabilidade	1963686
Declaração de Acessibilidade e Anexo	1963686

7. A análise da planilha orçamentária apresentada foi feita através do princípio de pareto (curva abc) (1963686), que se concentra nos materiais e serviços mais significativos para o orçamento, até o valor acumulado de 80% do total da obra e considera ao menos 10% da quantidade de itens da Planilha Orçamentária.

8. Considerando a Lei 13.161/2015, que trata da eletividade da desoneração da folha de pagamento (CPRB - Contribuição Previdenciária Sobre a Renda bruta), o convenente apresentou dois orçamentos: um com preços unitários de referência e BDI com a desoneração (CPRB = 4,5%); e outro sem desoneração. Verificou-se que o orçamento sem desoneração (1963686) é mais vantajoso, apresentando valor final de **R\$ 559.357,12 (quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)**, sendo, portanto, escolhido como orçamento paradigma para o convênio e posterior processo licitatório a ser realizado pelo convenente.

9. Dado o orçamento escolhido, os custos unitários dos materiais e serviços apresentados foram verificados frente às planilhas de referência SICRO e SINAPI do Estado do Pará 07/2019 e 12/2019,

respectivamente, sem desoneração. Verificou-se que os custos dos itens não estão superiores aos apresentados nas tabelas de referência vigentes no período em que o orçamento foi apresentado pela proponente.

10. Foi adotado o BDI de 20,97 %, sem desoneração, valor que está de acordo com o acórdão nº 2622-2013 TCU e com o manual de análise técnica de projetos básicos de engenharia do Ministério do Desenvolvimento Regional, visto que a obra pode ser classificada como “construção de rodovias e ferrovias”.

11. Observou-se ainda, na análise de custos, inexistência de despesas que são vedadas: a) a realização de despesas de taxa de administração, de gerência ou similar; b) pagamento a servidor ou empregado público por serviços de consultoria ou assistência técnica; c) transferência de recursos para clubes, associações de servidores, sindicatos, federações ou quaisquer entidades congêneres; d) realização de despesas com publicidade; e) celebração de convênios com instituições privadas com fins lucrativos.

12. O Cronograma físico-financeiro do projeto apresenta prazo estimado de execução da obra de seis meses. Recomenda-se que a liberação dos recursos seja realizada em duas parcelas. Ressalva-se que os valores das parcelas apresentadas, bem como dos valores de contrapartida, podem ser ajustados frente a eventuais ajustes advindos do desconto do processo licitatório, sendo que estes ajustes devem ser comunicados e submetidos a análise por este Ministério.

13. Quanto à forma de acompanhamento da obra, sugere-se que seja efetuada, no mínimo, duas inspeções técnicas no objeto do convênio, sendo uma antes da liberação da última parcela e outra após a conclusão da obra e apresentação da prestação de contas, para recebimento final do objeto. Solicita-se que durante execução das obras sejam apresentados no convênio os documentos para acompanhamento da execução, tais como Boletim(ns) de Medição, laudos técnicos, documentos do projeto executivo, bem como a documentação do processo licitatório.

14. O Projeto para a construção da estrutura física, a elaboração do orçamento da execução do projeto, será de responsabilidade do Engenheiro Civil, Alison Rocha Lima, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de número PA20180327000. A fiscalização do projeto, será de responsabilidade do Engenheiro Civil, Alison Rocha Lima, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) será emitida quando da licitação do objeto, conforme Declaração, para vinculação ao número do contrato e Declaração de Indicação de Fiscal. Assim, supõe-se que o Município de Redenção – PA possui capacidade técnica para executar de forma satisfatória o objeto deste Termo de Convênio, desde que sejam observadas as informações nas Peças Gráficas, Memorial Descritivo e outros documentos técnicos citados no Quadro Resumo dos documentos do Projeto Básico apresentado neste parecer.

15. Quanto à documentação de Licenciamento Ambiental, cita-se que o Conveniente apresentou Dispensa de Licenciamento Ambiental de nº 036/2020, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do referido município.

16. Quanto a dominialidade, destaca-se que foi apresentada pelo conveniente a documentação de Dominialidade Pública, que consiste em Declaração assinada pelo prefeito do município.

17. Destaca-se que o projeto apresentado tem valor de **R\$ 559.357,12 (quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), portanto superior ao valor do convênio, necessitando assim de termo aditivo**. Recomenda-se que o processo licitatório seja realizado após aprovação do Projeto Básico pelo Concedente. A documentação do processo licitatório, com destaque para a Planilha vencedora do certame licitatório, deverá ser posteriormente inserida no SICONV para análise, sendo base, caso necessário, para elaboração de posteriores termos aditivos ao convênio, conforme disposto no texto da Portaria/MI Nº 424/2016.

3. CONCLUSÃO

18. Após a análise do Projeto Básico de Engenharia, conclui-se que os elementos técnicos que definem o pleito estão compatíveis com as exigências do Decreto nº 6.170 de 25/07/2007 e da Portaria Interministerial nº 424/2016. Considerando a metodologia de análise descrita neste parecer, verificou-se que as solicitações referentes ao custo da obra foram atendidas e seus custos estão compatíveis com os exigidos por este Ministério e também com o mercado local e regional, indicando que a obra é viável no aspecto financeiro. Também não foi verificado inclusão de custos vedados na Planilha de Custos apresentada.

19. O projeto básico, ora apresentado, poderá ser considerado aprovado, caso seja alterado o valor do convênio, conforme solicitado pelo conveniente.

20. Salienta-se que esta análise se restringe, exclusivamente, ao Projeto Básico de Engenharia apresentado pelo Convenente, sem prejuízo das demais análises financeira, contábil e jurídica.

21. Diante do exposto, submeto os autos à consideração superior, sugerindo a elaboração de termo aditivo ao convênio, atualizando a contrapartida do convenente para **R\$ 59.357,12 (cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)** e, posteriormente, aprovação do projeto básico de engenharia e demais providências pertinentes.

Em 24 de julho de 2020.

[assinatura do signatário]

JULIO CESAR SEBASTIANI KUNZLER

Analista de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Julio César Sebastiani Kunzler, Analista de Infraestrutura**, em 24/07/2020, às 11:15, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1963689** e o código CRC **7D231004**.